

Lei n.º 494, de 20 de Abril de 1954.

Abre um crédito especial de Cr\$ 36.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento do aluguel de uma motoniveladora da Estrada de Ferro Sorocabana, conforme contrato.

Artigo 2.º - Fica anulada parcialmente, em igual medida, a verba 4-4-1.8-28-7 - Despesas - Auxílio ao Tiro de Guerra Local.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto pelos recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 20 de Abril de 1954.

Antônio Pires Alves
Prefeito Municipal.

Publicada na Dietoria Geral da Prefeitura, em 20 de Abril de 1954.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.